



CIGAMERIOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

Trata-se de recurso interposto pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em face da habilitação das empresas para o item 447.

A recorrente apresentou manifestação da intenção de recorrer na plataforma BNC. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e sendo aceita, iniciou-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões as quais foram apresentadas dentro do prazo legal de 3(três) dias úteis.

As empresas recorridas não apresentaram contrarrazões ao recurso.

Alega a recorrente que o produto cotado pela classificada não se enquadra na categoria de medicamentos junto a ANVISA, não podendo ser aceito, pois se trata de suplemento alimentar.

Inicialmente cabe destacar que no Pregão 10/202, anterior ao atual, também era fornecido, e foi aceito pelos farmacêuticos produto similar, como suplemento alimentar para o item 447.

Em consulta com o corpo técnico de farmacêuticos, estes repassaram que o produto cotado para o item como suplemento alimentar, atende a demanda dos municípios pois este é usado com função terapêutica de regular o fluxo intestinal, sendo usado em pacientes debilitados, que não suportam o tratamento com laxante.

Para os farmacêuticos sempre foi entendido que estes produtos se encaixam no descritivo de correlatos, porém nada impede que nas licitações futuras a nomenclatura do objeto seja alterada para melhor compreensão das empresas participantes.

Ainda, é de conhecimento dos participantes que apenas a marca cotada pela recorrente possui o registro na Anvisa, conseqüentemente o valor seria bem superior, sendo que é a mesma formulação da suplementação.

Cabe destacar que o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS preza pelo zelo administrativo, prevalecendo o interesse público, concedendo oportunidade para recorrente e recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência.



CIGAMERIOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

Pelo exposto, recebo o recurso para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**,
ao recurso apresentado pela empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Maravilha/SC, 26 de julho de 2023.

POLIANA PATRÍCIA KITTÉL GRUNITZKY
Pregoeira (Resolução nº 18/2022)